LEI 1511/2.006

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2124 DE 05/12/06a 06/12/06 pag. 06

Procuradona Jurídica do Municipio

SÚMULA:"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO – PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2.006.

Art. 2°- A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função da tendência do excesso de receita para o exercício financeiro de 2.006, conforme planilha de cálculo anexo.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4°.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 30 de Novembro de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal